



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



**LEI Nº 1828, de 04 de outubro de 2011**

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento Geral, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, Crédito Especial, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte cinco mil reais), destinados a abertura da seguinte dotação orçamentária;

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
05.01 Departamento Municipal de Educação.  
123610012.2.211000 Construção de Quadra Escolar Coberta Maria Flora  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1540 Fonte 31124 CONVENIO FNDE/MEC PAC201696/2011.....R\$ 425.000,00  
**TOTAL.....R\$ 425.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial é a anulação parcial, da seguinte dotação:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA  
07.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos  
164820021.1.021000 Infraestrutura de Casas Populares  
4.4.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
460 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....R\$ 15.000,00  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
461 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....R\$ 410.000,00  
**TOTAL.....R\$ 425.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 04 de outubro de 2011.

  
**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**